



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2018.

OF/GAP-PMI/Nº. 314/2018.

Ao Exmº. Sr.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330-000

Itapemirim-ES.

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, CNPJ/MF 46.068.425/0001-33 POR MEIO DE SUA FUNDAÇÃO DE APOIO INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP-FUNCAMP, CNPJ 49.607.333/0001-06, em SUBSTITUIÇÃO ao Projeto de Lei 078/2018, processo 1.410/2018, de mesma finalidade, solicitando a manutenção do rito urgência especial na apreciação do Projeto de Lei, consubstanciado no art. 40 da Lei Orgânica Municipal

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 081, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Caros Edis, estamos encaminhando, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, **REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, CNPJ/MF 46.068.425/0001-33 POR MEIO DE SUA FUNDAÇÃO DE APOIO INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP-FUNCAMP, CNPJ 49.607.333/0001-06**, para realização de estudos, elaboração de projetos e apresentação de soluções visando conter a erosão costeira para a região de Itaoca, neste município.

A priori, cumpre esclarecer que o presente Projeto de Lei Substitutivo possui o mero condão de sanear eventuais equívocos que pudessem exsurgir do antigo Projeto de Lei, especificando de forma mais precisa as Pessoas Jurídicas envolvidas, especificamente no que tange à realização dos projetos norteadores da norma que se pretende na presente.

As praias do Município de Itapemirim encontram-se com avançado processo de erosão, em razão de grandes alterações do perfil praiial e devido a frequentes eventos de ressacas, com grandes ondas incidentes na costa associadas a marés meteorológicas positivas.

Ressalta-se a particularidades de nossas praias possuírem faixas pequenas de areia, falésias e afloramento rochosos, além da intensa ocupação urbana, resultando na invasão do mar sobre as edificações, avenidas e estradas, com prejuízos sociais e econômicos cada vez maiores, fazendo-se necessário o monitoramento contínuo da área, aliado a estudos de causas naturais e antrópicas responsáveis pelos recuos da faixa de areia.

Deste modo, o projeto a ser realizado pela FUNCAMP visa especificar o monitoramento contínuo da zona costeira e, com base nos dados levantados em campo aliados a dados remotos, desenvolver uma modelação matemática para proposição de soluções emergenciais e definitivas para conter a erosão costeira na praia de Itaoca, apresentando, ainda, propostas de soluções de longo prazo, buscando atender ao maior conjunto de interesses urbanos, mitigando os efeitos para as regiões próximas sob influência.

Desta forma, os resultados esperados do presente estudo são: **1)** Ampliar a base de dados costeira da região da praia de Itaoca, principalmente nas regiões de erosão acentuada; **2)** Avaliar os estudos hidrodinâmicos já realizados no local e propor uma modelagem matemática a partir de dados mais detalhados da área de interesse, comparando-se os resultados com os dados de campo a serem levantados, com objetivo de indicar quais (se existem) as melhores ferramentas para descrever a ação dinâmica do mar nas regiões próximas à costa; **3)** Sugerir e monitorar soluções emergenciais para contenção da erosão de praias, visando a proteção de estruturas existentes e avaliar a influência nas adjacências; **4)** Avaliar e propor soluções definitivas para o problema de erosão costeira, envolvendo obras e ações não estruturais para a região de Itaoca.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Resta consignado que cronograma de desembolso será assim distribuído:

Desembolsos	bolsista	Prof. Tiago Z. Gireli	Profa. Patricia D. Garcia	Prof. Jorge L. A. Trabanco	Material permanente	Passagens	Diárias	Veículo	Total Mensal
Mês 1	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 131.575,97	R\$ 7.027,03	R\$ 9.000,00	R\$ 2.455,54	R\$ 175.258,54
Mês 2	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ 7.027,03	R\$ 9.000,00	R\$ 2.455,54	R\$ 43.682,56
Mês 3	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ 3.513,51	R\$ 2.270,27	R\$ 1.227,77	R\$ 32.211,55
Mês 4	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.513,51	R\$ 2.270,27	R\$ 1.227,77	R\$ 25.211,55
Mês 5	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.513,51	R\$ 2.270,27	R\$ 1.227,77	R\$ 25.211,55
Mês 6	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.513,51	R\$ 2.270,27	R\$ 1.227,77	R\$ 25.211,55
Mês 7	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.513,51	R\$ 2.270,27	R\$ 1.227,77	R\$ 25.211,55
Mês 8	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.513,51	R\$ 2.270,27	R\$ 1.227,77	R\$ 25.211,55
Mês 9	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.513,51	R\$ 2.270,27	R\$ 1.227,77	R\$ 25.211,55
Mês 10	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.513,51	R\$ 2.270,27	R\$ 1.227,77	R\$ 25.211,55
Mês 11	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.513,51	R\$ 2.270,27	R\$ 1.227,77	R\$ 25.211,55
Mês 12	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.513,51	R\$ 2.270,27	R\$ 1.227,77	R\$ 25.211,55
Mês 13	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.756,76	R\$ 1.135,14	R\$ 613,88	R\$ 21.705,78
Mês 14	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.756,76	R\$ 1.135,14	R\$ 613,88	R\$ 21.705,78
Mês 15	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.756,76	R\$ 1.135,14	R\$ 613,88	R\$ 21.705,78
Mês 16	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.756,76	R\$ 1.135,14	R\$ 613,88	R\$ 21.705,78
Mês 17	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.756,76	R\$ 1.135,14	R\$ 613,88	R\$ 21.705,78
Mês 18	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.756,76	R\$ 1.135,14	R\$ 613,88	R\$ 21.705,78
Mês 19	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.756,76	R\$ 1.135,14	R\$ 613,88	R\$ 21.705,78
Mês 20	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.756,76	R\$ 1.135,14	R\$ 613,88	R\$ 21.705,78
Mês 21	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.756,76	R\$ 1.135,14	R\$ 613,88	R\$ 21.705,78
Mês 22	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.756,76	R\$ 1.135,14	R\$ 613,88	R\$ 21.705,78
Mês 23	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.756,76	R\$ 1.135,14	R\$ 613,88	R\$ 21.705,78
Mês 24	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.756,76	R\$ 1.135,14	R\$ 613,88	R\$ 21.705,78
TOTAL	R\$ 100.800,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 131.575,97	R\$ 70.270,27	R\$ 54.324,32	R\$ 24.555,35	R\$ 738.525,92

Por fim, tendo em mente a importância da matéria indicada, considerando as razões e intenções externas pela municipalidade, solicitando, deste modo, a **urgência** na apreciação deste Projeto de Lei, consubstanciado no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, por fim acreditando sempre na sensibilidade dos Nobres representantes na aprovação por todos os competentes Vereadores que compõem essa Casa Legislativa.

Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2018.


THIAGO PICANHA LOPES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, CNPJ/MF 46.068.425/0001-33 POR MEIO DE SUA FUNDAÇÃO DE APOIO INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP-FUNCAMP, CNPJ 49.607.333/0001-06 NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o poder Executivo Municipal a repassar recursos públicos, à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, CNPJ/MF 46.068.425/0001-33 POR MEIO DE SUA FUNDAÇÃO DE APOIO INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP-FUNCAMP, CNPJ 49.607.333/0001-06**, para realização de estudos, elaboração de projetos e apresentação de soluções visando conter a erosão costeira para a região de Itaoca, neste município.

Art. 2º - O valor a ser repassado será de **R\$ 738.525,92** (setecentos trinta oito mil, quinhentos vinte cinco reais e noventa dois centavos).

Art. 3º - O objeto da avença a ser celebrada será a elaboração, por parte da **FUNCAMP**, de estudo sugerindo, analisando e auxiliando com o monitoramento dos dados de campo e, com auxílio de modelagem matemática propará obras emergenciais para conter o avanço do mar sobre as estruturas existentes junto as praias do município, propondo, ainda, soluções definitivas de longo prazo que minimizem o impacto nas adjacências.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2018.

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito Municipal